

Prefeitura da Cidade do Recife

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital (SEPLAGTD)

Secretaria Executiva de Parcerias Estratégicas (SEPE)

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA 04/2023

Processo Administrativo SEI nº 02.010323/2023-96

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO RECIFE, por meio da Secretaria Executiva de Parcerias Estratégicas da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital SEPE/SEPLAGTD, comunica a abertura da presente Audiência Pública a qualquer interessado, com a finalidade de apresentar à população os termos do EDITAL e do CONTRATO de PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA e seus aspectos centrais relacionados à estruturação do projeto que será submetido à consulta pública, qual seja o de parceria público-privada (PPP), na modalidade concessão administrativa, para modernização, expansão, operação e manutenção da rede de Atenção Primária à Saúde do Município do Recife/PE, pelo prazo de 20 anos, por meio da construção, gestão, operação, conservação e manutenção de 41 (quarenta e uma) novas Unidades de Saúde da Família.

Data e Horário: 07 de novembro de 2023, das 10:00 às 12:00.

Local: Google Meet. Os interessados em participar da Audiência Pública deverão fazer a inscrição por meio do link <https://meet.google.com/vfd-rixx-zmn>.

As minutas dos documentos pertinentes ao Projeto de PPP 100% Saúde da Família (USF) no Município do Recife estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://parcerias.recife.pe.gov.br/projetos/ppp-de-unidades-de-saude-da-familia-usf/>.

1. Fundamento Legal

1.1. Artigo 21, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. Inscrição e Participação dos Interessados

2.1. A participação será aberta a todos os interessados, sujeita à capacidade da plataforma Google Meet e à duração estabelecida para a Audiência Pública.

2.2. Os interessados que desejarem participar da Audiência Pública deverão, ao longo da apresentação técnica do projeto, informar seu nome completo, documento de identidade, e vinculação/representação, por meio do link do formulário disponibilizado no chat da Audiência Pública, na plataforma Google Meet.

(Link do Formulário: <https://forms.gle/mQG2HWqjJcCdp8AS9>)

2.3. Não será permitida manifestação oral fora do espaço e tempo designados para essas manifestações.

3. Procedimentos

3.1. Solenidade de Abertura:

3.1.1. A Audiência Pública terá início com a apresentação da Secretária de Saúde da Prefeitura do Recife, do Secretário Executivo de Parcerias Estratégicas da Prefeitura da Cidade do Recife, seguido do corpo técnico do *International Finance Corporation* – IFC e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES (estruturadores do Projeto) e demais integrantes da equipe responsável pelo desenvolvimento do Projeto PPP 100% Saúde da Família e eventuais autoridades presentes no evento.

3.2. Exposição Técnica, Questionamentos e Contribuições:

3.2.1. Após a abertura da Audiência Pública, o Representante da Prefeitura do Recife dará início à exposição técnica abrangendo os aspectos relevantes do Projeto de PPP 100% Saúde da Família no Município do Recife.

3.2.2. Até 15 (quinze) minutos após o encerramento da apresentação do Projeto, as autoridades presentes e demais interessados poderão inscrever-se para apresentar manifestação ou questionamento escrito ou oral, informando nome completo, documento de identidade, e vinculação/representação, por meio do link do formulário disponibilizado no chat da Audiência Pública, no Google Meet.

(Link do Formulário: <https://forms.gle/mQG2HWqjJcCdp8AS9>)

3.2.3. Não serão permitidas contribuições que não sejam inscritas através do formulário e limite de tempo citados no item acima.

3.2.4. Ultrapassado o prazo previsto no subitem 3.2.2., o representante da Prefeitura do Recife fará a leitura em voz alta dos questionamentos escritos e suas respectivas respostas, respeitada a ordem do envio das contribuições através do formulário, considerando o tempo total máximo de 30 (trinta) minutos.

3.2.5. Após encerrada a leitura dos questionamentos escritos e suas respectivas respostas, a Prefeitura do Recife passará a palavra aos inscritos, igualmente respeitada a ordem do envio das inscrições através do formulário, considerando que os questionamentos orais terão o tempo limite de 3 (três) minutos por manifestação, respeitado o tempo total máximo de 15 (quinze) minutos.

3.2.5.1. As manifestações ou questionamentos orais serão respondidos, individualmente e por escrito, em momento posterior, em conjunto com as demais contribuições recebidas ao longo do processo de Consulta Pública do presente processo.

3.2.6. Caso um contribuinte deseje fazer mais de uma contribuição, estas deverão ser feitas através de formulários distintos, de forma sucessiva.

3.2.7. Todos os depoimentos e exposições serão registrados (áudio e vídeo), com o intuito de preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento a que se destina a Audiência Pública.

3.2.8. Ao fazer a inscrição e participar da Audiência Pública, todos os participantes autorizam a utilização e a divulgação pelo Município do Recife das gravações, referidas no item anterior, bem como dos demais materiais apresentados durante a Audiência Pública.

3.2.9. Em razão da necessidade de análise técnica pormenorizada ou de elevado quantitativo de questões formuladas, bem como de se observar o horário previsto para término da Audiência Pública, todos os questionamentos orais, bem como os questionamentos escritos que não puderem ser respondidos durante a sessão, serão respondidos formalmente em conjunto com as demais contribuições recebidas ao longo do processo de Consulta Pública do presente processo.

3.2.10. Todos os questionamentos e contribuições serão registrados em ata, sendo possível o agrupamento de manifestações idênticas ou similares, para resposta única.

3.3. Encerramento:

3.3.1. Concluída a discussão das contribuições e questionamentos, dentro do tempo limite previsto no Regulamento da Audiência, o Secretário Executivo declarará encerrada a Audiência Pública.

4. Outras Informações:

4.1. Quaisquer dúvidas e situações que não estejam previstas no presente Regulamento serão decididas pelo Secretário Executivo.

4.2. Em caso de suspensão da Audiência Pública em razão de caso fortuito ou motivo de força maior, a nova data será divulgada mediante Aviso a ser publicado nos mesmos meios de divulgação do Aviso de Audiência Pública.

Recife/PE, 07 de novembro de 2023.

Alexandre Benedito Pessatte Filho

Secretário Executivo de Parcerias Estratégica